

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Caetité**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA N. 025, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO INTERDISCIPLINAR E MULTISSETORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

**PORTARIA N. 025, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO INTERDISCIPLINAR E MULTISSETORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 025, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO INTERDISCIPLINAR E MULTISSETORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 47, de 04 de março de 2024, requisitou o bem imóvel de uso especial, denominado Hospital Municipal de Caetité, rescindindo a cessão de uso ora existente em favor da Fundação Gonçalves e Sampaio;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 47, de 04 de março de 2024, concedeu o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a desocupação definitiva do imóvel em questão, devendo o Município acompanhar a saída da Cessionária e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** o serviço público à saúde ser essencial, contínuo, indispensável e não poder sofrer qualquer risco de continuidade em sua regularidade operacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão de Transição Interdisciplinar e Multissetorial do Hospital Municipal de Caetité será composta pelos seguintes membros:

GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO;  
ELUCIMAR LÉDO BRAGA COSTA;  
RÔMULO NEVES CASTRO FILHO;  
LEO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES;  
JAMILE SOUZA NASCIMENTO;  
JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO;  
LETÍCIA FERNANDES MONTEIRO;  
MARCOS ADRIANO FERREIRA DE ANDRADE;  
DANIEL CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS.



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** A cessionária deverá permitir aos membros da comissão e quem mais se fizer necessário o livre acesso, em qualquer tempo, aos bens e instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis, devendo prestar todas as informações requeridas e necessárias ao cumprimento dos objetivos da transição.

**Art. 3º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior poderá se valer da estrutura administrativa, logística, veículos, bens e pessoal da cessionária vinculados à prestação do serviço.

**Art. 4º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização das atividades retromencionadas, bem como todas as demais atividades imprescindíveis para efetivação da transição.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 12 de março de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL